

# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

## PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSINALDO BARBOSA DE ARAUJO, JOSE ERNESTO FERNANDES LIMA  
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2b1e6f1-3fa8-472f-bed6-1ba6680be3a

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE

RESOLUÇÃO TC Nº 67 DE 04/12/2019

ATENDIMENTO AO ANEXO XIX

NOTAS EXPLICATIVAS – GERAIS

**Nome da Entidade:** Câmara Municipal de Timbaúba – PE

**CNPJ:** 11.293.248/0001-04

**Endereço:** Rua Tenente João Gomes, nº 10, Centro, Timbaúba, CEP 55870-000

**Gestor:** Josinaldo Barbosa de Araújo

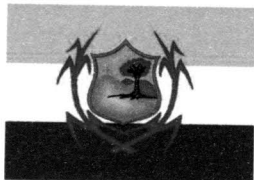
Vereador – Presidente.

**Contador:** José Ernesto Fernandes Lima, CRC 4.300-PE

Responsável pelas demonstrações contábeis e notas explicativas.

**Resumo das Políticas Contábeis Significativas:**

- A Câmara Municipal de Timbaúba é uma entidade de direito público. Tem entre suas principais finalidades legislar e fiscalizar o Poder Executivo.
- As demonstrações contábeis contidas na presente prestação de contas, obedecem as normas contábeis em vigor. Os valores nelas apresentados representam seu custo histórico e classificados conforme as novas políticas contábeis aplicadas ao setor público.
- Além disso, outras informações certamente constarão nas demonstrações contábeis e, sempre que ocorrer, nota específica se fará constar respectivamente em cada uma delas, detalhando de forma particularizada causa e efeitos da ocorrência.
- Evidente que se tratando de uma Câmara Municipal, até pelas suas limitações financeiras e competência político-econômica, são bastantes limitados os eventos que tenham necessidade de notas explicativas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSINALDO BARBOSA DE ARAUJO, JOSE ERNESTO FERNANDES LIMA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b2b1e6f1-3fa8-472f-bed6-1ba6680be3a

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE

RESOLUÇÃO TC Nº 67 DE 04/12/2019

ATENDIMENTO AO ANEXO XXI

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO XXI**

O balanço financeiro, semelhante ao que ocorre no orçamentário, não registra receita orçamentária porquanto ela não existe para o Legislativo. A receita ali constante, inerente a transferências financeiras recebidas a título de duodécimo, totaliza R\$ 4.027.037,52 e o restante de natureza extraorçamentária. A mesma, totalizando 416.069,48 sendo: 6.200,00 de Restos a Pagar Processados; R\$ 5.750,00 de não Processados e, R\$ 704.119,46 de Depósitos de Diversas Origens.

O saldo financeiro do exercício, no valor de R\$ 12.023.50, será utilizado no pagamento de Restos a Pagar do exercício. O restante, será repassado à Prefeitura, em 2020.

Sobre a despesa, Além da orçamentária no valor de R\$ 4.026.988,82 e da extraorçamentária na importância de R\$ 704.095,68, visualiza-se R\$ 2.226,03 que corresponde ao saldo financeiro do exercício anterior, repassado à Prefeitura.